



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA



**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
GESTÃO Nº 2023.02.09.5, ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE HORIZONTE ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE SAÚDE E O INSTITUTO DE
GESTÃO E CIDADANIA.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.555.196/0001-86 e CGF sob o N.º 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, N.º 5100, Centro, Horizonte – CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde/Ordenadora de Despesas, **Ana Cláudia de França Moraes**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, tendo em vista o que dispõe o processo da **CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.08.15.1**, que teve por **OBJETO** a operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, resolve reajustar os preços unilateralmente e em observância às disposições da Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993, alterada e consolidada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato é celebrado com fundamento no processo da **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 2022.08.15.1**, que rege pelo disposto na Lei Federal 8.666/1993, alterada e consolidada. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se nos termos do Art. 65, inciso II, § 8º e Art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c termos do Art. 3º, §1º da Lei nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001 e Cláusula Sétima, Parágrafo Décimo Quinto do Contrato de Gestão, ainda conforme justificativa técnica da secretaria ordenadora da despesa, e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em anexo, partes integrantes deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

2.1. Fica acrescido ao contrato, a título de reajuste dos preços no valor de R\$ 99.251,67 (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) mensalmente, que corresponde ao valor percentual de 6,3251%, com base na variação do IGP-M/FGV de 02/2024 a 02/2025, totalizando a quantia anual de R\$ 1.191.020,04 (um milhão, cento e noventa um mil, vinte reais e quatro centavos).

CLÁUSULA CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do ao contrato de gestão nº 2023.02.09.5, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte – CE, 28 de fevereiro de 2025.

Ana Cláudia de França Moraes
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. [Assinatura] - CPF. 243.969.743-53 - Mat. 01/0105-2

2. [Assinatura] - CPF. 585.289.383-87